

**ATA DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS AO RESULTADO DO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO A – ÁREA  
DE IMUNOLOGIA, EDITAL 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023,  
DO DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Aos onze (11) dias, do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 11:00 horas, reuniram-se, os membros da Comissão de Recursos do Concurso Público para Professor Adjunto A – Área de Imunologia, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, referente ao edital 17, UNIRIO, de 17 de fevereiro de 2023, a saber, Professor Associado Dr. MARCELLO XAVIER SAMPAIO, Professor Associado Dr. RENATO GERALDO DA SILVA FILHO e Professora Associada Dra. LIO MOREIRA, para sob a presidência do primeiro realizarem a apreciação dos recursos impetrados pelos candidatos: **NATÁLIA VELLOZO GARCIA BARROSO – PROVA ESCRITA, PROVA DE TÍTULOS e JULGAMENTO FINAL; RAFAEL CARDOSO MACIEL COSTA SILVA - PROVA ESCRITA; e THIAGO SOARES DE SOUZA VIEIRA - PROVA DE TÍTULOS E PROVA DIDÁTICA.** Inicialmente a Comissão avaliou os critérios de Admissibilidade dos Recursos, estabelecidos no Edital 17/2023 e na Resolução UNIRIO 5.424 de 27 de Agosto de 2021. Como consequência entendeu por desconhecer os recursos referentes à **PROVA ESCRITA**, já que o Edital 17/2023, em atendimento ao disposto no Art. 24 da Resolução 5.424, estabeleceu o prazo de 17 à 19 de Abril de 2023, para Recursos quanto à mesma. Ficou assim indeferido totalmente a análise do recurso do candidato **RAFAEL CARDOSO MACIEL COSTA SILVA** e, parcialmente, o da candidata **NATÁLIA VELLOZO GARCIA BARROSO**. Em seguida a Comissão avaliou o recurso da candidata **NATÁLIA VELLOZO GARCIA BARROSO**, no tocante ao **JULGAMENTO FINAL**. Entendeu a Comissão que esse elemento não determinava uma análise de objeto próprio, passível de recurso, já que apenas consolidava os resultados dos exames parciais ocorridos ao longo do concurso. Restaram, portanto, para apreciação no mérito, os seguintes objetos de recurso: **NATÁLIA VELLOZO GARCIA BARROSO – PROVA DE TÍTULOS; THIAGO SOARES DE SOUZA VIEIRA - PROVA DE TÍTULOS E PROVA DIDÁTICA.** Sobre esses, portanto, iniciou-se criteriosamente o trabalho da Comissão, considerando os princípios legais regentes de processos de admissibilidade para o cargo de professor no âmbito do Sistema Federal de Ensino Superior, a normativa institucional da UNIRIO, o edital do Concurso, as Atas e demais documentos registrados e disponibilizados pela Comissão Examinadora do Concurso, assim como as atribuições da Comissão Examinadora, próprias e específicas, em especial as dispostas nos Artigos 18, 19 e 20 da Resolução 5.424. Em relação à **PROVA DE TÍTULOS** (recursos dos candidatos **NATÁLIA VELLOZO GARCIA BARROSO** e **THIAGO SOARES DE SOUZA VIEIRA**) verificou-se que a Comissão Examinadora pontuou os candidatos a partir dos elementos previstos no BAREMA, por meio de uma análise quali-quantitativa, com parâmetros de detalhamento iguais entre os participantes, atendendo aos requisitos legais. Em relação à **PROVA DIDÁTICA** (recurso do candidato **THIAGO SOARES DE SOUZA VIEIRA**) verificou-se que a Comissão Examinadora pontuou o candidato a partir de seu desempenho, usando critérios consistentes com a especificidades da avaliação, a partir dos elementos previstos no Edital, por meio de uma análise quali-quantitativa, objetiva, com parâmetros de detalhamento iguais entre os participantes, atendendo aos requisitos legais. Os membros da Comissão de Recursos puderam observar que boa parte dos elementos

